



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br
CNPJ 75.967.760/0001-71
Site Oficial: www.pmuniaodavitoria.com.br

Lei Nº 2621/1998

SÚMULA: DETERMINA QUE SEJA FIXADO EM LUGAR VISÍVEL O NÚMERO DO TELEFONE DO PROCON.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

Lei:

Art. 1º - Ficam todos os estabelecimentos que desenvolvem atividades de produção, montagem, criação, construção, transformação, importação, exportação, distribuição, industrialização e comercialização de bens, bem como os prestadores de serviços em qualquer segmento neste Município, obrigados a afixar em lugar visível de fácil leitura, o número do telefone do PROCON - UNIÃO DA VITÓRIA, em caracteres escritos com tinta indelével: 523-1011 ramal 266.

Art. 2º - O descumprimento do disposto nesta Lei, sujeitará os infratores às seguintes sanções:

- I - Multa prevista no Código de Defesa do Consumidor;
- II - Suspensão do Alvará;
- III - Cassação do Alvará.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

União da Vitória, 17 de dezembro de 1998.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

MÁRIO NORBERTO SLOMP
Secretário Municipal de Finanças